



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



Edital nº 20/2013 – PROEG Boa Vista-RR, 28 de Maio de 2013.

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima no uso de suas atribuições e tendo em vista a portaria MEC Nº 3.385, de 29 de setembro de 2005, Portaria MEC Nº 1.632, de 25 de setembro de 2006, Lei Nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Portaria MEC Nº 976 de 27 de julho de 2010, contendo Portaria MEC Nº 591 de 18 de junho de 2009, com as alterações da Portaria MEC Nº 975, de 27 de julho de 2010 e Portaria MEC Nº 343 de 24/04/2013.

**RESOLVE:**

**ART.1º.** Tornar público o período de inscrição para alunos do curso de Letras, da Universidade Federal de Roraima para preenchimento de **sete (07) vagas para aluno bolsista e seis (06) para aluno não-bolsista**, destinadas ao grupo do Programa de Educação Tutorial/Letras – PET-LETRAS.

**ART.2º.** O processo de divulgação, inscrição e seleção de candidatos obedecerão as seguintes datas:

<b>Períodos</b>	<b>Ações</b>
A partir de 28 de maio de 2013	Divulgação do edital
04 a 07 de junho de 2013	Inscrição dos candidatos ao PET-LETRAS
11 e 12 de junho de 2013	Seleção dos candidatos
13 de junho de 2013	Divulgação dos resultados e envio do resultado para a Pró - Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG/UFRR

**ART. 3º. Requisitos para candidatura**

O aluno que candidatar-se ao PET-LETRAS deverá observar, de acordo com o art. 17 da Portaria nº 976-MEC, de 27 de julho de 2010, os seguintes itens:

- I- Estar regularmente matriculado no curso de Letras da UFRR;
- II- Não ser bolsista de qualquer outro programa;
- III- Estar cursando entre o 1º e o 5º período;
- IV- Apresentar média geral igual ou maior a 7,0 (sete).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



**Art. 7º. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- V- Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;
- IV- Assinar o termo de compromisso.

**Parágrafo único** – O candidato que apresentar reprovação ou média geral menor que 7 (sete) poderá inscrever-se mediante justificativa, por escrito, a qual será analisado pela Comissão de Seleção.

**Art. 4. Documentos necessários**

Os interessados deverão entregar no PET-Letras, Bloco I, nos horários de 8h às 12h e 14h às 18h, no período de 04 a 07 de junho de 2013, os seguintes documentos:

- I- Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- II- Cópia de documento de identidade oficial;
- III- Cópia de CPF;
- IV- Curriculum vitae atualizado e comprovado;
- V- Fila eletrônica;
- VI- Histórico Escolar atualizado.

**ART. 5º. PROCESSO DE SELEÇÃO**

§1º. O processo de seleção será conduzido por comissão designada pela Coordenação do Curso de Letras.

§2º. A nota de classificação do candidato será a média aritmética das notas, numa escala de zero a dez, atribuídas aos itens abaixo:

- I- Curriculum vitae comprovado;
- II- Histórico Escolar;
- III- Entrevista.

**ART.6º. Divulgação do resultado**

Os nomes dos candidatos classificados serão afixados no mural do Bloco I da UFRR.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



**Art.7º. DISPOSIÇÕES FINAIS**

§1º. Somente será admitido no PET-Letras o candidato que cumprir os seguintes requisitos:

I- For devidamente selecionado de acordo com o processo de seleção descrito neste edital;

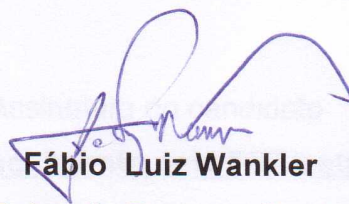
II- Ter expectativa de permanecer como bolsista até a conclusão do seu curso de graduação;

III- Comprometer – se com o desenvolvimento do Programa PET e na consecução dos seus objetivos.

§2º. O aluno selecionado para o PET receberá, mensalmente, uma bolsa de estudos, sem empregatício com a UFRR, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

§3º. A duração da bolsa corresponde, em princípio, à duração da graduação e a sua permanência no Programa.

§4º. O bolsista selecionado para o Programa de Educação Tutorial estará submetido às normas previstas na Portaria do MEC nº 3.385, de 29 de setembro de 2005.

  
**Fábio Luiz Wankler**

Pró-Reitor de Ensino e Graduação

Assinatura do Pedagogo/Tutor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



ANEXO DO EDITAL nº 20/2013 – PROEG

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ SEMESTRE: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

End. Res. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel. Res.: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Exerce atividade profissional com vínculo empregatício ( )

Exerce atividade profissional sem vínculo empregatício ( )

Não exerce atividade profissional ( )

Aceito as condições e normas estabelecidas no edital nº - 20/2013 – PROEG para o ingresso no Programa de Educação Tutorial – PET da Universidade Federal de Roraima.

Assinatura do candidato

**Preenchimento pelo PET-Letras**

Documentos em Anexos:

( ) *Curriculum Vitae*

( ) Fila eletrônica

( ) Histórico da Graduação

( ) Cópia de documentos de identidade e CPF.

Data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Petiano/Tutor